



MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Regulamento n.º 60/2024

Sumário: Aprova o Regulamento do Concurso «A Universalidade de Eduardo Lourenço».

Eng.º António José Monteiro Machado, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, torna público que, e para efeitos do artigo 131.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 22 de dezembro de 2023, nos termos do n.º 1 alínea g) do artigo 24.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade, a versão definitiva do Regulamento do Concurso — “A Universalidade de Eduardo Lourenço”, na sequência da proposta da Câmara Municipal apreciada e aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária de 07 de novembro de 2023. O presente Regulamento, que a seguir se publica, foi submetido a discussão pública, conforme estipulado no artigo 101.º, do referido Código de Procedimento Administrativo.

11 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Monteiro Machado*.

Regulamento do Concurso — “A Universalidade de Eduardo Lourenço”

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece as regras a aplicar inerentes ao Concurso Escolar, que irá decorrer no ano letivo de 2023/2024 no território da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, composta pelas escolas dos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fomos de Algodres, Fundão, Guarda, Gouveia, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso.

2 — A temática do concurso escolar pretende promover a literacia, o desenvolvimento artístico e cultural da nossa comunidade

Artigo 2.º

Objetivo

1 — O seu objetivo é incentivar a criatividade, artística e a produção literária em poesia ou prosa, contribuindo para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa assim como para homenagear o professor, filósofo, escritor, crítico literário e ensaísta, Eduardo Lourenço, um dos pensadores mais proeminentes da cultura portuguesa.

2 — Tendo por mote, “A Universalidade de Eduardo Lourenço”, pretende-se dar aos concorrentes a oportunidade de desenvolverem a sua imaginação.

Artigo 3.º

Destinatários, Temas e Participação

1 — Destinatários: Estudantes dos estabelecimentos de ensino secundário, de escolas do ensino público que compõem o território da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

2 — Temas

a) Trabalhos de expressão literária, originais de prosa ou de poesia (conto, crónica, ensaio, reportagem fotográfica, vídeo);

b) Trabalhos de expressão artística (fotografia, desenho/banda desenhada, escultura, pintura, vídeo, etc.).

3 — Participação

Os trabalhos a concurso poderão ser realizados individualmente, por turma ou em grupo, só podendo participar num tema. A participação no concurso implica por parte dos concorrentes:

- Serem obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópia de trabalhos já existentes;
- Garantirem que são os únicos titulares de todos os direitos que apresentam a concurso, que possuem autorização, e, portanto, se responsabilizam pelo uso e divulgação dos trabalhos;
- Aceitarem que os trabalhos submetidos possam ser utilizados em publicações e na eventual exposição, mostra ou catálogo que venha a decorrer deste concurso.

Artigo 4.º

Abertura do Concurso, Submissão e Prazos

- 1 — Abertura do Concurso: será publicitada através da Biblioteca Municipal de Almeida
- 2 — Submissão

- a) A submissão de candidaturas será anunciada no último trimestre do ano;
- b) Os trabalhos devem ser apresentados em suporte material e em formato digital;
- c) Todos os trabalhos a concurso, devem estar devidamente identificados, com o nome dos autores, ano de escolaridade e nome da escola/agrupamento;
- d) São admitidas a concurso as candidaturas que preencherem o formulário, disponível em [his://www.cm-almeida.pt/](https://www.cm-almeida.pt/), enviarem o trabalho em formato digital e entregarem em suporte material.

A entrega dos trabalhos pode ser feita presencialmente na sede de Biblioteca Municipal Maria Natércia Ruivo ou por correio (At. Concurso — “A Universalidade de Eduardo Lourenço”, Biblioteca Municipal Maria Natércia Ruivo, Rua Conselheiro Hitze Ribeiro, n.º 10, 6350-125 Almeida).

Artigo 5.º

Júri e Processo de decisão

1 — A avaliação das candidaturas será feita por um júri independente, constituído para o efeito, formado por um membro do Município de Almeida, um membro do CEI e um elemento da Comissão Científica do Centenário de Eduardo Lourenço.

2 — O júri é soberano, decidindo em total autonomia sobre todas as matérias, desde a sua organização interna até à decisão sobre o mérito absoluto e relativo das candidaturas.

3 — A decisão do júri é definitiva e inapelável, não sendo suscetível de qualquer tipo de recurso.

4 — As respetivas Escolas terão conhecimento dos resultados finais, que serão divulgados nas páginas Web da instituição promotora do Regulamento.

Artigo 6.º

Processo de avaliação

1 — Os trabalhos serão avaliados pelo júri tendo por base os seguintes critérios:

- a) Originalidade e criatividade do trabalho apresentado;
- b) Qualidade do trabalho apresentado;
- c) Adequação aos objetivos definidos no artigo 2.º, e temas mencionados no artigo 3.º

Artigo 7.º

Prémios

1 — Serão atribuídos três prémios:

- a) Vencedor Geral, o júri selecionará um trabalho vencedor entre todos os temas, cujo prémio consiste na atribuição de um vale no montante de 250 €.



b) Menções Honrosas, serão concedidas mais duas Menções Honrosas, em que o vale a atribuir corresponderá ao valor de 150 € e 200 €.

c) Certificado de Participação aos alunos, professores e a todas as escolas que participaram no concurso.

Artigo 8.º

Disposições finais

Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso poderão ser esclarecidas junto da Biblioteca Municipal Maria Natércia Ruivo, através do seguinte contacto: geral.biblioteca@cm-almeida.pt ou pelo telefone: 271571700.

317242749